

## 1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Este manual foi elaborado para orientar os Clientes Cedentes a emitir/imprimir os bloquetos/carnês da cobrança bancária CAIXA no SIGCB;

1.2 - Obrigatoriamente o Cliente Cedente deve enviar À CAIXA, amostras dos bloquetos/carnês por ele emitidos para validação e autorização da emissão dos documentos em escala de produção.

## 2 - ESPECIFICAÇÕES DO DOCUMENTO DE COBRANÇA BANCÁRIA

### 2.1 - FORMATO

Em vias blocadas, formulário contínuo ou folha de papel A4 ou Carta, podendo conter micro-serrilha entre as Fichas de compensação e o Recibo do sacado.

### 2.2 - GRAMATURA DO PAPEL

A gramatura do papel a ser utilizado para impressão dos bloquetos de cobrança bancária deve ser: Mínima de 50 g/m<sup>2</sup> e recomendável 75 g/m<sup>2</sup>.

### 2.3 - DIMENSÕES DO DOCUMENTO

#### 2.3.1 - Ficha de Compensação

De 88 a 108 mm de altura por 166 (Papel A4) a 216 mm (Papel Carta) de comprimento;

#### 2.3.2 - Recibo do Sacado

Pode ser a critério do Cliente Cedente, condicionado a aprovação do banco cedente/destinatário.

### 2.4 - NÚMERO DE VIAS OU PARTES DO DOCUMENTO

O bloqueto da Cobrança Bancária tem duas vias ou partes:

- Ficha de Compensação;
- Recibo do Sacado.

Observação: A critério do cedente, sem prejuízo das dimensões definidas para a ficha de compensação, o recibo do sacado poderá ser reduzido para emissão da 3ª via do bloqueto, que poderá ser utilizada como controle interno ou protocolo de entrega ao sacado.

### 2.5 - DISPOSIÇÃO DAS VIAS OU PARTES DO DOCUMENTO DE COBRANÇA BANCÁRIA

- **Vias blocadas:** a Ficha de Compensação deve ser a primeira via;
- **Formulário contínuo ou folha de papel:** a Ficha de Compensação deve ser a parte inferior da folha.

### 2.6 - COR DAS VIAS E DA IMPRESSÃO DO DOCUMENTO

- Não existe restrição quanto a cor de fundo da via do bloqueto, no entanto, ela não deve obstruir a leitura magnética do código de barras nem a leitura visual da Representação Numérica para eventual digitação, quando for o caso;
- A cor da impressão das fontes a serem utilizadas no bloqueto de cobrança pode ser azul ou preta.

### 3 - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

#### 3.1 - CAMPOS OBRIGATÓRIOS – LOCALIZAÇÃO

##### 3.1.1 - Recibo do Sacado

O padrão visual do recibo do sacado fica a critério de cada banco ou do Cliente Cedente, desde que obedecidas as determinações deste manual.

##### 3.1.1.1 - Quadro de Impressão do Recibo do Sacado

No Recibo do Sacado o Cedente pode utilizar qualquer "lay out", desde que contenha, obrigatoriamente:

- Nome do cedente;
- Agência/Código do cedente;
- Valor do título;
- Vencimento;
- Nosso número;
- Nome do sacado.

Observação: estas informações devem ser as mesmas constantes na Ficha de Compensação.

##### 3.1.2 - Ficha de Compensação

##### 3.1.2.1 - Localização do campo de identificação do Banco

Na parte superior à esquerda vem a identificação do Banco Cedente/destinatário, devendo conter a sua logomarca. À direita da logomarca que identifica o banco, vem em negrito, o número - código/DV que o identifica na Compensação (104-0);

Nota: para o número código que identifica o Banco, utilizar caractere de 5 mm e traços/fios de 1,2 mm.

##### 3.1.2.2 - Localização do campo de identificação da via do documento

Abaixo do código de barras, utilizando-se caractere com dimensão máxima de 2 mm e traços ou fios de 0,3 mm com a expressão "Ficha de Compensação".

##### 3.1.2.3 - Localização da Representação Numérica do Código de Barras (linha digitável)

A Representação Numérica do código de barras fica na parte superior direita do documento, e é válida para o processamento do bloqueto quando necessário a sua digitação, deve ter as seguintes características:

- Caracteres: de 3,5 mm a 4 mm de altura;
- Traços ou fios: de 0,3 mm de espessura;
- Quantidade de campos: a Representação Numérica é dividida em cinco segmentos, separados por espaço equivalente a um caractere.

A - Discriminação dos campos da Representação Numérica do Código de Barras:

**1º Campo** - Composto pelo código do banco (posições 1 a 3 do código de barras), código da moeda (posição 4 do código de barras), as cinco primeiras posições do campo livre (posições 20 a 24 do código de barras) e dígito verificador deste campo;

**2º Campo** - Composto pelas posições 6 a 15 do campo livre (posições 25 a 34 do código de barras) e dígito verificador deste campo;

**3º Campo** - Composto pelas posições 16 a 25 do campo livre (posições 35 a 44 do código de barras) e dígito verificador deste campo;

**4º Campo** - Dígito verificador geral do código de barras (posição 5 do código de barras);

**5º Campo** - Composto pelo "fator de vencimento" (posições 6 a 9 do código de barras) e pelo valor nominal do título (posições 10 a 19 do código de barras), preenchido com zeros entre eles até compor as 14 posições do campo. Não haverá a separação por pontos, vírgulas ou espaços. Observações importantes:

- Quando se tratar de bloqueto sem discriminação de valor no código de barras as 14 posições devem ser representadas com zeros '0'.
- A existência de "0000" no campo "fator de vencimento" da linha digitável do bloqueto de cobrança é indicativo de que o código de barras não contém fator de vencimento. Nesse caso, o Banco acolhedor/recebedor estará isento das responsabilidades pelo recebimento após o vencimento, pelo impedimento de identificar automaticamente se o bloqueto está ou não vencido;

B - Lay out e composição dos campos da Representação Numérica do Código de Barras:

- Em cada um dos três primeiros campos, após a 5ª posição, deve ser inserido um ponto '.' a fim de facilitar a visualização quando houver a necessidade de digitação no ato do pagamento;
- Os dados da Representação Numérica não se apresentam na mesma ordem do código de barras, mas sim de acordo com a seqüência descrita acima (item A);
- Os dígitos verificadores referentes aos campos 1, 2 e 3 não são representados no código de barras;
- Exemplo de composição da Representação Numérica:

	DV	DV	DV	DV GERAL	Fator Vencido	Valor
10491.00009	02890.100039	00000.000174	9	17140000012350		
Campo 1	Campo 2	Campo 3	Campo 4	Campo 5		

- Resumo de composição da Representação Numérica do Código de Barras:

CAMPO	CONTEÚDO	TAMANHO
Campo 1	Posição 01 a 04 e posição 20 a 24 Dígito verificador Módulo 10	09 01
Campo 2	Posição 25 a 34 Dígito verificador Módulo 10	10 01
Campo 3	Posição 35 a 44 Dígito verificador Módulo 10	10 01
Campo 4	Posição 05 (DV Geral)	01
Campo 5	Posição 06 a 09 (Fator de Vencimento) Posição 10 a 19 (Valor do Título)	04 10

Para cálculo do dígito verificador dos campos 1, 2 e 3, proceder da seguinte forma:

- Calcular pelo **MÓDULO 10**, com peso 2 e 1 alternado, considerando-se as seguintes regras:
  - Quando o resultado da multiplicação for um número com 2 dígitos, somar os 2 algarismos. Ex.: 14 = 1+4 que é = 5;
  - O total da soma deverá ser dividido por 10;
  - O DV será o resto da divisão, subtraído de 10;
  - Se o resto da divisão for ZERO o DV será **ZERO**, caso contrário será o resultado da subtração de 10.
- Abaixo exemplificaremos o cálculo do DV, utilizando-se o campo 1 da Representação Numérica:

CAMPO 1	DV	
1 0 4 9 0 5 5 0 7	0	<- Sentido do cálculo
2 1 2 1 2 1 2 1 2		<- Índice Multiplicação

**1º passo** - Aplicar o módulo 10 aos dados do código de barras, o primeiro dígito da direita para a esquerda, será multiplicado por 2, o segundo por 1 e assim sucessivamente;

**2º passo** - Somar o resultado da multiplicação:  
 $2 + 0 + 8 + 9 + 0 + 5 + 1 + 0 + 5 = 30$

**3º passo** - dividir o resultado da multiplicação por 10  
 $30/10 = 3$   
 Resto = 0

**4º passo** - subtrair o resto da divisão de 10

No exemplo não é necessário o 3º passo, pois quando o resto é 0 (Zero) ele será o DV, ou seja, **DV = 0**.

### 3.1.2.4 - Quadro de impressão da Ficha de Compensação

A Ficha de Compensação apresenta grade/denominação dos seguintes campos (conforme modelo anexo):

- \* Local de pagamento;
- \* Vencimento;
  
- \* Cedente (nome) e CNPJ;
- \* Agência/Código do cedente;
- Data documento;
- Número do documento;
- Espécie documento;
- Aceite;
- \* Data processamento;
- \* Nosso número;
- Uso Banco;
- Carteira;
- Moeda
- Quantidade Moeda
- Valor Moeda
- Instruções (texto de responsabilidade do Cedente)
- \* (=) Valor do documento;
- (-) Desconto;
- (-) Outras Deduções/Abatimento;
- (+) Mora/Multa/Juros;
- (+) Outros Acréscimos;
- (=) Valor Cobrado;
- \* Sacado (nome e endereço completo);
- \* CPF/CNPJ do sacado;
- Sacador/Avalista (nome e CPF/CNPJ)

(\*) Campos de preenchimento obrigatório.

Observações:

- O tamanho de cada campo (número de posições) pode variar, desde que obedecida a mesma disposição do modelo e as dimensões mínimas do formulário;
- Os campos não utilizados podem ficar sem indicação;
- Caso o campo "CARTEIRA" não seja utilizado, pode ser incorporado ao campo "USO DO BANCO".

### 3.1.2.5 - Localização do campo destinado à autenticação mecânica e do Código de Barras

- Campo destinado à autenticação mecânica

Na parte inferior, à direita, abaixo do quadro de impressão. Deve constar a expressão "Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação", com dimensão máxima de 2mm e traços com fios de 0,3mm.

- Campo destinado ao Código de Barras

Na parte inferior, à esquerda, abaixo do quadro de impressão, preenchimento obrigatório, com as seguintes características:

**Tipo** - "2 de 5 intercalado", sendo que "2 de 5" significa que 5 barras definem 1 caractere, em que duas delas são barras longas; e "intercalado" significa que os espaços entre barras também tem significado, de maneira análoga às barras;

**Posição** - 12 mm desde a margem inferior da Ficha de Compensação até o centro do código de barras e 5 mm da lateral esquerda da Ficha de Compensação até o início do código de barras (zona de silêncio);

**Dimensão** -103 mm de comprimento por 13 mm de altura.

**4 - 'LAY OUT', CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS****4.1 - MONTAGEM DOS DADOS DO CÓDIGO DE BARRAS**

O código de barras para a Cobrança Bancária contém 44 posições dispostas da seguinte forma:

POSIÇÃO	TAMANHO	PICTURE	CONTEÚDO
01 – 03	3	9 (3)	Identificação do banco
04 – 04	1	9	Código da moeda (9 – real)
05 – 05	1	9	Dígito Verificador Geral do Código de Barras
06 – 09	4	9	Fator de Vencimento
10 – 19	10	9 (8) V99	Valor do Documento
20 – 44	25	9 (25)	Campo Livre

**Nota 1** - o dígito verificador geral do código de barras, na posição "5", é calculado da seguinte forma:

- Módulo "11", com peso de 2 a 9, utilizando o dígito 1 para os restos 0, 10 ou 1 (regra exclusiva para cálculo do DV geral do código de barras);
- Para o cálculo considerar o conteúdo das posições de 1 a 4 e de 6 a 44, iniciando pela posição 44 e saltando a posição 5, sendo o sentido do cálculo da direita para a esquerda.

**Nota 2** - sem prejuízo da indicação no anverso, o código de barras pode ser indicado, também, na parte superior direita do verso da Ficha de Compensação.

**Nota 3** - o código de barras é composto, no seu lado esquerdo, por "barras de start", que indicam para o sistema que ali se inicia a leitura e, no seu final, por "barras de stop", indicando o final da leitura.

**4.1.1 - Detalhamento da composição do campo livre do código de barras para bloqueto de Cobrança Bancária CAIXA no SIGCB**

POSIÇÃO	TAMANHO	PICTURE	CONTEÚDO
20 – 25	6	9 (6)	<b>Código do Cedente</b>
26 – 26	1	9 (1)	Dígito Verificador do Código do Cedente
27 – 29	3	9 (3)	Nosso Número – Seqüência 1
30 – 30	1	9 (1)	Constante 1
31 – 33	3	9 (3)	Nosso Número – Seqüência 2
34 – 34	1	9 (1)	Constante 2
35 – 43	9	9 (9)	Nosso Número – Seqüência 3
44 – 44	1	9 (1)	Dígito Verificador do Campo Livre

**Nota 1:** os dígitos verificadores do Código do Cedente (posição "26") e do campo livre do código de barras (posição "44"), são calculados da seguinte forma:

- Módulo "11", com peso de 2 a 9, em que se o resultado da subtração for maior que 9, o DV será '0', caso contrário o resultado será o próprio DV, podendo ser de 1 a 9;
- Para calcular o DV do código do cedente, considerar o conteúdo das posições 20 a 25, sendo o sentido do cálculo da direita para a esquerda.
- Para calcular o DV do campo livre do código de barras, considerar o conteúdo das posições 20 a 43, sendo o sentido do cálculo da direita para a esquerda.

## 4.2 - EXEMPLO DE COMPOSIÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

Para montagem das 44 posições do código de barras da cobrança bancária CAIXA\_ SIGCB serão utilizados os seguintes dados:

- 104	Banco
- 9	Moeda
- 23/08/2006	Vencimento
- 3242	Fator de Vencimento (para 23/08/2006)
- R\$ 321,12	Valor do Documento
- 005507	Código do Cedente
- 7	Dígito Verificador do Código do Cedente
- 000	1ª parte do Nosso Número
- 1	Constante 1 = 1 para Registrada
- 000	2ª parte do Nosso Número
- 4	Constante 2 = 4 para emissão Cedente
- 000000019	3ª parte Nosso Número (total de 15 posições)
- 0	Dígito Verificador do campo livre

### 4.2.1 - Cálculo do dígito verificador do código do cedente

- Exemplo do cálculo do DV do código do cedente, utilizando-se o cedente 005507:

CEDEnte	DV	
0 0 5 5 0 7	7	<- Sentido do cálculo
7 6 5 4 3 2		<- Índice Multiplicação

**1º passo** - Aplicar o módulo 11 aos dados do código de barras, o primeiro dígito da direita para a esquerda, será multiplicado por 2, o segundo, por 3 e assim sucessivamente até o 9;

**2º passo** - Somar o resultado da multiplicação:  
 $0 + 0 + 25 + 20 + 0 + 14 = 59$

Obs.: Quando o resultado da soma for MENOR que o quociente (no caso 11), ele deverá ser diminuído diretamente do quociente, obtendo-se o DV como resultado;

**3º passo** - dividir o resultado da multiplicação por 11  
 $59/11 = 5$   
Resto = 4

**4º passo:** subtrair o resto da divisão de 11  
 $11 - 4 = 7$ , no exemplo o DV do código do cedente 005507 é 7 (**DV = 7**)

### 4.2.2 - Cálculo do dígito verificador do campo livre do código de barras

#### 4.2.2.1 - Definição do campo livre (posições 20 a 44)

Para as posições do Campo Livre, informar:

**XXXXXXD1NNNC1NNNC2NNNNNNNNND2** onde:

<b>XXXXXX</b>	Código do Cliente Cedente fornecido pela CAIXA
<b>D1</b>	Dígito Verificador do Código do Cedente
<b>NNN</b>	1ª parte do Nosso Número do cliente (3 posições)
<b>C1</b>	Constante 1 para definição da carteira
<b>NNN</b>	2ª parte do Nosso Número do cliente (3 posições)
<b>C2</b>	Constante 2 para definição da impressão do bloqueto
<b>NNNNNNNNN</b>	3ª parte do Nosso Número do Cliente (9 posições)
<b>D2</b>	Dígito Verificador do Campo Livre

**4.2.2.2 - Exemplo do cálculo do DV do campo livre do código de barras, utilizando-se os dados do item 4.2.1:**

Cód Cedente				1º NN			2º NN			3º NN						DV										
0	0	5	5	0	7	7	0	0	0	1	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	1	9	0	<-	Sentido Cálculo
9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2		<-	Ind multiplicação

**1º passo** - Aplicar o módulo 11 aos dados do código de barras, o primeiro dígito da direita para a esquerda, será multiplicado por 2, o segundo, por 3 e assim sucessivamente até o 9;

**2º passo** - Somar o resultado da multiplicação:

$$0+0+35+30+0+28+21+0+0+0+7+0+0+0+12+0+0+0+0+0+0+0+0+0+3+18= 154$$

Obs.: Quando o resultado da soma for MENOR que o quociente (no caso 11), ele deverá ser diminuído diretamente do quociente, obtendo-se o DV como resultado;

**3º passo:** dividir o resultado da multiplicação por 11

$$154/11 = 14$$

$$\text{Resto} = 0$$

**4º passo** - subtrair o resto da divisão de 11

$$11 - 0 = 11 \text{ (maior que 9), então, no exemplo o DV do campo livre do código de barras é } 0 \text{ (DV = 0)}$$

**4.2.3 - Exemplo do cálculo do dígito verificador geral do código de barras, utilizando-se os dados do item 4.2.1:**

1049	1	32420000032112	0055077	000100040000000190	<-	Sentido do Cálculo
4329		87654329876543	2987654	329876543298765432	<-	Índice multiplicação

**1º passo** - Aplicar o módulo 11 aos dados do código de barras, o primeiro dígito da direita para a esquerda, será multiplicado por 2, o segundo, por 3 e assim sucessivamente até o 9;

**2º passo** - Somar o resultado da multiplicação:

$$4+0+8+81+24+14+24+10+0+0+0+0+0+21+12+5+4+6+0+0+40+35+0+35+28+0+0+0+8+0+0+0+16+0+0+0+0+0+0+4+27+0 = 406$$

Obs.: Quando o resultado da soma for MENOR que o quociente (no caso 11), ele deverá ser diminuído diretamente do quociente, obtendo-se o DV como resultado.

**3º passo** - dividir o resultado da multiplicação por 11

$$406/11 = 36$$

$$\text{Resto} = 10$$

**4º passo** - subtrair o resto da divisão de 11

$$11 - 10 = 1, \text{ no exemplo o DV geral do código de barras é } 1 \text{ (DV = 1)}$$

**4.3 - FATOR DE VENCIMENTO (posições 06 a 09 do campo 5 da Representação Numérica)**

- É o resultado da subtração entre a data do vencimento do título e a DATA BASE, fixada em 07.10.1997 (03.07.2000 retrocedidos 1000 dias do início do processo);
- Trata-se de um referencial numérico de 4 dígitos, situado nas quatro primeiras posições do campo "valor", que representa a quantidade de dias decorridos da data base à data de vencimento do título;
- Os bloquetos de cobrança emitidos a partir de 1º de setembro de 2000 devem conter essas características, para que quando forem capturados pela rede bancária, os sistemas façam a operação inversa, ou seja, adicionar à data base o fator de vencimento capturado, obtendo, dessa forma, a data do vencimento do bloqueto.

**4.3.1 - Cálculo do fator de vencimento do código de barras**

Para obter o fator de vencimento podem ser utilizadas duas fórmulas:

Data Base de 07.10.1997, calculando o número de dias entre essa data e a do vencimento (data de vencimento menos data base = fator)

VENCIMENTO	03.07.2000
DATA BASE	- 07.10.1997
FATOR DE VENCIMENTO	1000

Tabela de correlação data X fator, iniciando pelo fator 1000, que corresponde à data de vencimento 03.07.2000, e assim sucessivamente.

FATOR	VENCIMENTO
1000	03.07.2000
1002	05.07.2000
1714	17.06.2002
4789	17.11.2010
9999	21.02.2025

Observações:

- Quando a primeira posição do campo "valor" (fator de vencimento + valor) for zero, significa que no código de barras e na linha digitável desse título, não consta o fator de vencimento;
- Bloquetos com vencimento "à vista" ou "contra-apresentação" – somam-se 15 dias corridos à "data do processamento". O resultado desta operação representa a data do vencimento, cujo fator correspondente deve constar no código de barras (posições 6 a 9) e na linha digitável (posições 34 a 37);



**5 - IMPRESSÃO DO BLOQUETO DE COBRANÇA (FICHA DE COMPENSAÇÃO)**

5.1 - Para a impressão do bloqueto (quadro de impressão), no campo Agência/Código do cedente informar:

**AAAA / XXXXXX-D**, onde:

AAAA -CNPJ do PV da conta do cedente  
 XXXXXX -Código do Cedente  
 D -Dígito Verificador do **código do cedente** (Utilizar módulo 11)

5.2 - Para impressão do bloqueto (quadro de impressão), no campo **Nosso Número** informar conforme orientações abaixo:

O Nosso Número no SIGCB é composto de 17 posições, sendo as 02 posições iniciais para identificar a Carteira e as 15 posições restantes são para livre utilização pelo Cedente:

**XYNNNNNNNNNNNNNNNN-D**, onde:

X -Modalidade Cobrança (1-Registrada/2-Sem Registro)  
 Y -Emissão do bloqueto (4-cedente)  
 NNNNNNNNNNNNNNNN -Nosso Número (15 posições livres do Cedente)  
 D -Dígito verificador (pelo Módulo 11)

**5.2.1 - Exemplo do cálculo do DV do nosso número**

Para cálculo do DV do Nosso Número são consideradas as 17 posições

- Campo com 17 posições;
- Utiliza 1 dígito verificador calculado através do módulo 11, com peso 2 a 9.

**XYNNNNNNNNNNNNNNNN-D1**

Cálculo do D1

1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	9	<-	Sentido do cálculo
2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	<-	Índice multiplicação

1º passo - Aplicar o módulo 11 aos dados do código de barras, o primeiro dígito da direita para a esquerda, será multiplicado por 2, o segundo, por 3 e assim sucessivamente até o 9;

2º passo - Somar o resultado da multiplicação:

$$2+36+0+0+0+0+0+0+0+0+0+0+0+3+18 = 59$$

Obs.: Quando o resultado da soma for MENOR que o quociente (no caso 11), ele deverá ser diminuído diretamente do quociente, obtendo-se o DV como resultado;

3º passo - dividir o resultado da multiplicação por 11

$$59/11 = 5$$

$$\text{Resto} = 4$$

4º passo - subtrair o resto da divisão de 11

$$11 - 4 = 7, \text{ no exemplo o DV geral do Nosso Número é } \mathbf{7 (DV = 7)}$$

Observação: Se o resultado da subtração for maior que 9 (nove) o DV será 0 (zero), caso contrário o resultado será o DV.

**5.2.2 - No campo CARTEIRA informar:**

**RG** - ara título da modalidade REGISTRADA  
**SR** - Para título da modalidade SEM REGISTRO

**5.2.3** - O conteúdo do campo **Instruções** (Texto de Responsabilidade do Cedente) do bloquete de cobrança, é de responsabilidade do Cedente, no entanto, deverá ser avaliado e aprovado pela CAIXA.

Observação: O Cliente Cedente deve orientar o Sacado sobre as condições impostas pela CAIXA para recebimento de bloquetes nas Casas Lotéricas, inclusive através de mensagens explicativas no campo **Instruções** dos bloquetes de cobrança.

**MODELO DO BLOQUETO DE COBRANÇA - FICHA DE COMPENSAÇÃO**

O modelo abaixo não está corretamente dimensionado

		104-0		10491.00702 26900.000006 00000.000034 3 264500000001000	
Local de Pagamento <b>PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA</b>					Vencimento
Cedente <b>CEDEnte TESTE</b>					Agência/Código do Cedente
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie Docto.	Acete	Data do rocessamento	Nosso Número
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
<b>Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):</b>					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimentos
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado:					CPF:
Sacador/Avalista.:					CEP.:
					CPF.:
					Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

**Instrução para preenchimento de alguns campos:**

- Data de Processamento: deverá conter a data de emissão do bloquete de cobrança;
- Código de Barras: contém as informações para captura dos dados do bloquete;
- Valor: deverá estar preenchido sempre em "Real" e é campo obrigatório, quando a modalidade do título for 1 - Registrado;
- Vencimento: deve conter a data de vencimento ou a expressão "à vista" ou "contra-apresentação" e é campo obrigatório quando a modalidade do título for 1 - Registrado.